



DECRETO Nº 1.294/2006

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

ARTIGO 1º) -Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar da seguinte verba do Orçamento Vigente, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

02.20.00 - Saúde

10.3010150.2026 - Manutenção do Serviço de Saúde

4.4.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 180.000,00
(Cento e Oitenta Mil Reais).

ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 - Gabinete do Prefeito

04.1220110.1003 - Aquisição de Imóveis

4.5.90.00 - Aplicações Diretas 9.000,00

02.02.00 - Administração da Secretária

04.1220111.2003 - Manutenção da Administração da Secretaria

4.4.90.00 - Aplicações Direta 4.000,00

02.03.00 - Administração Tesouraria e Cadastro

04.1230113.2004 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria e Cadastro

4.4.90.00 - Aplicação Direta 3.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsanitarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

02.04.00 - Administração Contabilidade	
04.1230113.2005 - Manutenção do Serviço de Contabilidade	
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	2.500,00
02.05.00 - Agricultura e Pecuária	
20.6020210.2006 - Manutenção dos Serviços de Agricultura e Pecuária	
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	15.000,00
20.6050210.2008 - Manutenção do Consórcio Pró Estrada	
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	10.000,00
02.11.00 - Assistência a Educandos	
12.3640164.2015 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	80.000,00
02.13.00 - Educação de Jovens e Adultos - Supletivo-	
12.3660167.2018 - Manutenção da Educação de Jovens/Adultos- Supletivo	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	4.000,00
02.16.00 - Logradouros Públicos	
15.4520184.2022 - Manutenção de Logradouros Públicos	
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	4.000,00
02.17.00 - Limpeza Pública	
15.4520184.2023 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	4.000,00
02.19.00 - Parques e Jardins	
15.4520183.2025 - Manutenção de Parques e Jardins	
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	4.000,00
02.23.00 - Urbanismo	
15.4520182.2030 - Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	4.000,00
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	4.000,00
02.27.00 - Turismo	
23.6950231.2037 - Manutenção dos Serviços de Turismo	
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	2.500,00





Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

02.28.00 - Transporte - SERM-

26.7820240.2038 - Manutenção do Transporte - SERM-

3.3.90.00 - Aplicações Diretas 30.000,00

TOTAL.....R\$ 180.000,00

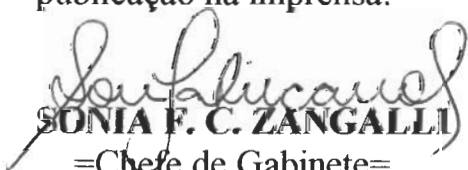
(Cento e Oitenta Mil Reais).

ARTIGO 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP), 12 de Abril de 2006.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
=Prefeito Municipal=

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.


SONIA F. C. ZANGALLI
=Chefe de Gabinete=

